



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ DE 04 DE MAIO DE 2023

Autor: Vereador Leandro dos Santos (UB)

Indica ao Poder Executivo a revogação da Lei 3144 de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Poder Executivo, a revogação da Lei 3144 de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

JUSTIFICATIVA

A referida Lei tem ocasionado preocupação entre os parlamentares e, principalmente, entre os profissionais contratados, que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, os quais, de acordo com o novo ordenamento jurídico, somente poderão ser reconcontratados após decorrer 24 meses do encerramento do contrato. Justifico que a alteração na Lei 1931/2005 prejudicará o funcionamento dos serviços públicos municipais, uma vez que a nossa cidade é carente de geração de emprego e renda. Outro ponto é a necessidade de profissionais para ocupar os cargos públicos em regime de contratos, para garantir o funcionamento da máquina pública municipal.

Diante da repercussão negativa da Lei 3144 de 22 de março de 2023, conto com a sensibilidade dos representantes do Poder Público Municipal para a remoção da mesma.

Cáceres, MT 04 de Maio de 2023.

Vereador Leandro dos Santos (UB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6CC-D1D0-AFDD-CB51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 04/05/2023 10:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A6CC-D1D0-AFDD-CB51>